

Consignação em Folha de Pgto



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Segundo o disposto no artigo 38, § 3º da LCM nº 011/1998, ?mediante autorização expressa do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento, a favor de terceiros, na forma definida em regulamento?.

Consignação em folha de pagamento é o desconto efetuado diretamente na folha de pagamento do servidor e pode ser compulsória ou facultativa.

Consignação compulsória é o desconto efetuado nos casos determinados por Lei ou pelo Poder Judiciário (Imposto de Renda, pensão alimentícia judicial, obrigação decorrente de decisão judicial ou administrativa, restituição e indenização ao erário público municipal, entre outros).

Consignação facultativa é o desconto efetuado com a prévia e expressa autorização do servidor, relativo a importâncias pertinentes à aquisição de bens, produtos ou serviços por ele contratados diretamente com as entidades credenciadas como consignatárias (sindicato e/ou associação representativa da classe, prestações decorrentes de empréstimo pessoal, entre outros).

RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos

PÚBLICO-ALVO:

Servidor público municipal

COMO ACESSAR:

Base Legal:

LCM 011/1998 ? Artigo 38

LCM 196/2011 ? Artigo 10

Decreto nº 127/2002

Decreto nº 049/2003

Decreto nº 316/2007

Decreto nº 260/2009

Decreto nº 105/2021

Decreto nº 129/2022

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO:

PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO (FLUXO DE ATENDIMENTO):

Mediante requerimento, o servidor poderá solicitar o cancelamento dos descontos, ressalvados os decorrentes de empréstimos financeiros, cujos prazos e demais condições contratuais deverão ser obedecidas pelo contratante.

Consignados facultativos (empréstimos pessoais, associação a sindicatos, dentre outros) deverão ser realizados diretamente entre o servidor e a instituição financeira.

Convênios da Prefeitura de Macaé com bancos emissores de empréstimo consignado poderão ser verificados com a SEMARH ? Sec. Mun. Adj. de Recursos Humanos ? SAG (Setor de Assuntos Governamentais).

FORMAS DE PRESTAÇÃO:

A margem consignável está estabelecida em 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor acrescido das vantagens pecuniárias de caráter permanente. Do percentual de 40% (quarenta por cento), 5% (cinco por cento) da margem será reservada para opção de empréstimo consignado mediante o uso de cartão de crédito ou para amortização da fatura mensal. Caso o servidor não faça a opção pelo cartão, o percentual reservado para este fim poderá ser utilizado para qualquer outro desconto. Sendo mantidos os 35% restantes para as demais modalidades de empréstimo.

Esta margem poderá ser estendida em até 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de financiamento destinado à aquisição ou reforma da casa própria, através do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

TAXAS E PREÇOS:

Gratuito

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

ENDEREÇOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

Av. Pres. Feliciano Sodré, 466 - Centro, Macaé - RJ, 27913-080

Tel.: (22) 2765-8700

E-mail: recursoshumanos.semarh@macae.rj.gov.br